

Secretaria Municipal de Saúde**RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR****PROCESSO Nº 0008/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2026**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, com fundamento no art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 e atualizações, e consoante parecer da Procuradoria Geral do Município, e considerando:

1. Proprietário/Fornecedor:

1.1. MILTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.###.###-72, portador da cédula de identidade nº 4.###.152 SSP(PE), residente e domiciliada à Rua Olga Benário Prestes Nº 40- Boa Vista -Caruaru(PE) - CEP: 55.000-000.

2. Razão da Escolha do Locador:

2.1. A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em função da avaliação da área técnica da Atenção Básica à Saúde da População, em observação das características e localização do imóvel, levando-se em conta que o imóvel residencial urbano, está em conformidade com as exigências de segurança, funcionalidade e habitabilidade, adequada para implantação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde no Bairro Nina Liberato, vinculada à Gerência Geral de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE. A medida atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, dignidade da pessoa humana e supremacia do interesse público, que norteiam o processo de contratação pública, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Ressaltamos que o imóvel objeto da contratação fica localizado à **Avenida Ariano Suassuna nº 389, Bairro Nina Liberato - Zona Urbana de Caruaru-PE**, apresentando estrutura física adequada, além de atender aos critérios de facilidade de localização e acesso aos usuários, A medida fundamenta-se na busca pela ampliação da cobertura assistencial, garantia da universalidade do acesso, fortalecimento da integralidade do cuidado e consolidação da Atenção Básica como ordenadora das redes e coordenadora do cuidado, conforme determina a Lei Federal nº 8.080/1990, a Portaria nº 2.436/2017 (PNAB) e a Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento robusto e alinhado ao interesse público.

Secretaria Municipal de Saúde**3. Justificativa do Preço**

3.1. A Comissão de Avaliação Imobiliária, observando os princípios de maior e melhor uso, oferta e procura proporcionalidade, rentabilidade, finalidade, probabilidade, prudência, transparência e vantajosidade, encontrou o imóvel, capaz de alocar os serviços de saúde de forma adequada, confortável e segura, onde será instalada a Unidade Básica de Saúde do Bairro Nina Liberato.

3.2. Vale salientar que o valor do aluguel além de ter se baseado no laudo de avaliação prévia do mercado, foi sopesado de comum acordo com essa administração. Além do que o imóvel está apto para as necessidades específicas da administração, o que pelo interesse público faz essa administração anuir com o valor proposto pelo locador.

3.3. Face o exposto, considerando a documentação colacionada aos autos, a qual demonstra que o valor apresentado para a locação apresenta compatibilidade com os praticados no mercado, entendemos como satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal.

4. Do Prazo

4.1. O prazo de vigência da referida locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, no interesse da Administração, por períodos sucessivos.

4.2. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante assinatura de termo, precedido de vistoria do imóvel.

4.3. A prorrogação da vigência será formalizada em termo aditivo e fica condicionada à demonstração, pela autoridade competente, de que o há interesse na manutenção do imóvel e de que as condições e os preços, considerados eventuais reajustes incidentes, permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o LOCADOR.

4.4. O LOCATÁRIO poderá, desde que faça o aviso prévio ao LOCADOR no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, denunciar a locação antes do término do prazo de vigência previsto no item.

Caruaru (PE), 15 de janeiro de 2026.

Luciana Ferreira da Paz

Gerência de Análise de Processos e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF4A-EAF3-49B6-A5AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA FERREIRA DA PAZ (CPF 890.XXX.XXX-15) em 15/01/2026 09:31:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/EF4A-EAF3-49B6-A5AA>